

DECRETO N° 38.707-E, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a substituição de Conselheiro do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima – CETER/

RR, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI, pela Bancada Governamental,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir MAX DE SOUZA FRAGA, da condição de Conselheiro Titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima – CETER/RR, conforme art. 3º, § 2º do Regimento Interno do CETER/RR.

Art. 2º Nomear LINDOMAR PEIXOTO COUTINHO, na condição de conselheiro titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima – CETER/RR, pela Bancada Governamental, conforme artigo 3º, § 1º do Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de junho de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 38.708-E, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Exonerar e Nomear representantes da Associação dos Estudantes de Roraima (ASSOER) para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da condição de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima (CEDCAR), o seguinte representante da Associação dos Estudantes de Roraima (ASSOER), abaixo:

I - Titular: ARLISSON SOUSA NASCIMENTO

Art. 2º Nomear na condição de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima (CEDCAR), o seguinte representante da Associação dos Estudantes de Roraima (ASSOER), abaixo:

I - Titular: JEAN FARIAS DA COSTA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de junho de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 38.709-E, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Nomear a Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima para o mandato 2025/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a diretoria executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2025/2026, os seguintes membros:

I – JEAN FARIAS DA COSTA, representante da Associação dos Estudantes de Roraima (ASSOER) - Presidente;

II – ANDRÉ LUCAS DE SOUZA PAZ, representante da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social (SETRABES) - Vice Presidente;

III – CARLOS ALBERTO DE SOUZA FOURNIER FILHO, representante da Associação dos Filhos e Amigos do Ashé Tata Bokulé (AFATABE) - Secretário Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de junho de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 38.710-E, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da [Constituição Estadual](#), e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº [1.183](#), de 18 de maio de 2017, que criou o Conselho

Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR;

CONSIDERANDO que a política de defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objeto de atuação do COEDE/RR, está inserida nas atribuições da Secretaria de Estado do Trabalho Bem-Estar Social - SETRABES, conforme disposto no art. 33, da Lei nº [499](#), de 25 de julho de 2005;

CONSIDERANDO que o COEDE/RR é instância superior de deliberações colegiada, de natureza permanente, cujo objetivo principal é propor, acompanhar e avaliar as políticas relativas aos direitos da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 18 de dezembro 2024, durante a 110ª Reunião Ordinária, o COEDE elegeu sua nova Mesa Diretora para o Biênio janeiro 2025 a dezembro de 2026: Presidente Maria Lucia de Lucena – Sociedade Civil (Associação Ases de Rodas – AAR/RR) e a Vice-Presidente Virginia Florêncio Ferreira Alencar do Nascimento - Representante Governamental (Secretaria de Educação e Desportos – SEED/RR),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na condição de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o Biênio janeiro de 2025 a dezembro de 2026, os representantes das Entidades Governamentais a seguir especificadas:

I - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar - SETRABES:

a) MILVA MARIA MONEGO LIMA - Titular;

b) GILVANI SOUZA MEDEIROS - Suplente.

II - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR:

a) VIRGINIA FLORÊNCIO FERREIRA DE ALENCAR NASCIMENTO - Titular;

b) GABRIELA FERREIRA GUSMÃO BRASIL - Suplente.

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR:

a) LÉA MARIA ALVES DE AMORIM SVERSUT - Titular;

b) MARIA BARROSO FERREIRA - Suplente.

IV - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR:



a) MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO - Titular;
 b) JOÃO GUILHERME ROFRIGUES RIBEIRO - Suplente.
 V - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/RR:

a) ELIENE CORTEZ DE MEDEIROS - Titular;
 b) REGINA CÉLIA LOPES PERES - Suplente.

VI - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN/RR:

a) ILTA DE MARIA FIGUEREIDO DA SILVA - Titular;
 b) GIUSEPPE MARTINO - Suplente.

VII - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

a) SALETE MARIA GIACOMET - Titular;
 b) JOSILÉIA LIMA PRADO MARQUES - Suplente.

VIII - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD:

a) CINTIA CRISTINA VIEIRA CAMPOS - Titular;
 b) PATRÍCIA MACIEL PIRES FERREIRA - Suplente.

IX - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR:

a) MARIA CLEOMAR DOS SANTOS - Titular;
 b) DEUSILENE BATISTA DA SLVA - Suplente.

X - Defensoria Pública do Estado - DPE/RR:

a) OLENO INÁCIO DE MATOS - Titular;
 b) VALESSA PERES TABOSSA - Suplente.

Art. 2º A nomeação, na condição de membros do Conselho Estadual Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/RR, para o Biênio janeiro de 2025 a dezembro de 2026, os representantes das Entidades Não-Governamentais a seguir especificadas:

I - Associação Ases de Rodas - AAR/RR:

a) MARIA LUCIA DE LUCENA - Titular;
 b) FRANCISCO JOSÉ PINTO MACEDO - Suplente.

II - Associação de Pais, Amigos e Familiares da Pessoa com síndrome de Down - AMARDOWN/RR:

a) ROGELSON ELENO DOS SANTOS - Titular;
 b) DAMARIS ARRUDA DE SOUZA - Suplente.

III - Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Roraima - ADVIR/RR:

a) DEYSEANE SILVA DE ARRUDA - Titular;
 b) CLÁUDIA MORAES DE ALMEIDA - Suplente.

IV - Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista - ARPDEA/RR:

a) WANNUBIA SOARES NUNES - Titular;
 b) MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA - Suplente.

V - Associação Sue Jure dos Surdos de Roraima - ASSJSRR:

a) HIDERLAN MATÃO BONFIM - Titular;
 b) ANDRÉ FELIPE FONSECAGONZAGA - Suplente.

VI - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RR:

a) MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE FIGUEREDO - Titular;
 b) PAULO ROGÉRIO FRÖEDER DOS SANTOS - Suplente.

VII - Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima -

SINTRAIMA/RR:

a) ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL - Titular;
 b) MARCIO GLEFE DE AZEVEDO - Suplente.

VIII - Associação de Tradutores Intérpretes de Língua de Sinais de Roraima - ASSOTILS:

a) MAYCON KENNEDY BARBOSA MOLETA - Titular;
 b) THIAGO VIANA DE SOUZA - Suplente.

IX - Instituto Pirilampos:

a) MÁRCIO SILVA RIBEIRO - Titular;
 b) REGILA DA CONCEIÇÃO AMORIM - Suplente.

X - Associação Clube de Mães Anjos de Luz:

a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES GOMES - Titular;
 b) IDERLÂNDIA PEREIRA PAIVA - Suplente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de junho de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 38.711-E, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a recondução de Conselheiro Titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima – CETER/RR, representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, pela Bancada dos Empregadores,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ARLINDO MELO FILHO, na condição de conselheiro titular do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima – CETER/RR, representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, pela Bancada dos Empregadores, para o quadriênio, conforme artigo 3º, § 1º do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de junho de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima